



DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA E PARLAMENTAR

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – CLÁUSULA 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

09-05-2016

Adjudicatário

- ✓ **Nome:** Maria Teresa de Jesus Ferreira
- ✓ **Morada:** (*) Oculto
- ✓ **NIF:** (*) Oculto

(*) De acordo com o disposto na Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto – Lei da Proteção de Dados Pessoais, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento UE de 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, foram expurgados os dados pessoais da adjudicatária, conforme documentos arquivados no respetivo procedimento pré-contratual.

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para intérprete de língua gestual portuguesa para o Canal Parlamento

Entidades Convidadas

- ✓ **Nome:** Maria Teresa de Jesus Ferreira

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

25.237,20 €

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato

365 dias.

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contratual

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Assembleia da República não dispõe de recursos próprios para a satisfação das necessidades a prover através do presente contrato.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.